Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021 às 16:09, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3475813: DECRETO Nº 229/2021

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Agronômica

MUNICÍPIO

Agronômica

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3475813

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br
CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166
Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

DECRETO N.º 229/2021 de 15 de dezembro de 2021.

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município"

O Prefeito do Município de Agronômica Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Art. 79, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO:

- O disposto no Art. 11º da Lei nº. 1.179/2020 de 08 de dezembro de 2020, que autoriza nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº. 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares e especiais, obedecido o disposto no Art. 43 desta mesma Lei;
- Que o Inciso I do Artigo 11 da Lei nº. 1.179/2020, em consonância com o que preconiza o inciso II do §1º e o §3º do art. 43. da Lei 4.320/64, autoriza a utilizar o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
- Que a dotação nº. 275 do Departamento Municipal de Educação, encontra-se com saldo insuficiente para atender os dispêndios orçamentários até o final do exercício financeiro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, no orçamento geral do município, no valor de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), na seguinte modalidade de aplicação e dotação abaixo especificada:

Órgão.....:	4000	Departamento Municipal de Educação	
Unidade....:	4001	Departamento Municipal de Educação	
Atividade:	12.361.0018.2.5	Manutenção do Departamento de Educação	
Recursos.....:	101	Recursos Educação	
Modalidade.:	3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas (275) .....:	R$ 130.000,00

Art. 2º - Fica suplementado o artigo 1º por conta do excesso ou provável excesso de arrecadação verificado até o final do exercício financeiro de 2021, na importância de R$ 130.000,00, fonte de recursos 0.1.01 (101) – Recursos Educação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de dezembro de 2021.

CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicada na presente data

FRANCISCO ALEXANDRE DUARTE NETO
Diretor do Departamento de Administração e Finanças